



Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PRAÇA DA CULTURA, S/N
CNPJ: 00.457.775/0001-90
camaramunicipalpd2021@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contrato nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA, com sede em Presidente Dutra, na Rua Evilasio Cavalcante, nº 75, bairro Centro, Cep nº 44.930-000, no Estado BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.457.775/0001-90, neste ato representada pelo presidente, o Sr. Edei Machado Oliveira, brasileiro, agricultor, R.G nº 01620069659 e CPF nº 637.335.445-87, residente e domiciliado no Povoado de Baixa Verde, no Município de Presidente Dutra-BA, CEP 44.930-000;

CONTRATADO: CLEIVAN DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CNPJ 436.583.040/0001-53, R.G nº 1469827972, C.P.F. nº 042.131.415-00, residente e domiciliado na Rua Marcolino Alves de Souza, nº 368, bairro Centro, CEP 44.930-000, Cidade Presidente Dutra, no Estado Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos equipamentos, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.

PODER LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PRAÇA DA CULTURA, S/N
CNPJ: 00.457.775/0001-90
camaramunicipalpd2021@gmail.com



Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a **CONTRATANTE** venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos de informática.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a ser pago mensalmente a quantia de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, todo dia 20 de cada mês.

Cláusula 5ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá a duração pelo prazo de 10 (dez) meses, pelo seguinte período: 08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O **CONTRATADO** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros.

PODER LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PRAÇA DA CULTURA, S/N
CNPJ: 00.457.775/0001-90
camaramunicipalpd2021@gmail.com



DO FORO

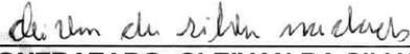
Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Irecê-BAHIA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

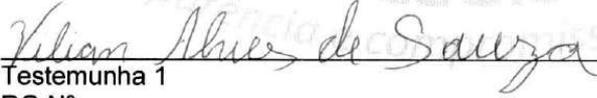
(Presidente Dutra, 08 de março de 2023).



**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PRESIDENTE DUTRA**
C.N.P.J. nº 00.457.775/0001-90
RUA EVILASIO CAVALCANTE LIMA, 75

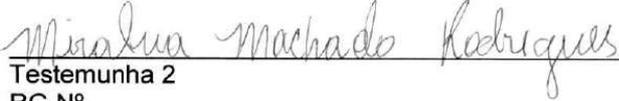


CONTRATADO- CLEIVAN DA SILVA MACHADO



Testemunha 1

RG Nº
CPF Nº



Testemunha 2

RG Nº
CPF Nº

PODER LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM O POVO.